



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

---

**EDITAL PROPEG Nº 34 /2019**

**EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM ECOLOGIA E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS**

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais (PPG-EMRN), e as condições de habilitação para preenchimento de **14 vagas** oferecidas no âmbito desta Universidade para a Turma de 2020.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O curso de **Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais** deverá ser concluído em 24 (vinte e quatro) meses, no máximo, e compreenderá 80 (oitenta) créditos, sendo 24 (vinte e quatro) créditos correspondentes ao estudo regular de disciplinas e 56 (cinquenta e seis) créditos referentes à dissertação de mestrado.

1.1. A dissertação, produzida e defendida pelo discente, deverá obrigatoriamente versar sobre trabalho de pesquisa científica com foco em Ecologia. Princípios e teorias ecológicas devem nortear as hipóteses de pesquisa, bem como a discussão da dissertação.

1.2. Para obtenção do grau de Mestre em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, o discente ingresso no curso deverá obter aprovação nos exames obrigatórios e em outras atividades exigidas pelo Regimento Interno do PPG-EMRN e Normas Complementares, além de ter que cumprir todas as formalidades previstas nesses mesmos documentos.

1.3. Todo discente ingresso no curso deverá participar do curso de Segurança e Técnicas Aplicadas ao Trabalho de Campo (disciplina optativa) e da disciplina Ecologia de Campo (obrigatória), conforme calendário a ser fornecido no início do semestre letivo no qual os aprovados ingressarem para o curso. A disciplina Ecologia de Campo prevê, em regime de imersão e **isolamento**, pelo menos 20 (vinte) dias ininterruptos no campo, ou segmentados em dois módulos, de acordo com a programação do curso.

1.4. Este Edital foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Acre, de acordo com a Resolução nº 06, de 14 de setembro de 2006, e está em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Podem candidatar-se à seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais (PPG-EMRN), nível de Mestrado, portadores de diploma de curso superior de duração plena (bacharelado ou licenciatura) ou de técnico de nível superior em Ciências Biológicas, Ecologia e nas seguintes áreas afins: Ciências Naturais, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma (ou Agronomia), Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Geografia, Gestão Ambiental e Medicina Veterinária.

**3. DAS VAGAS**

O presente edital possui 15% (quinze por cento) do total de vagas oferecidas reservadas para candidatos no âmbito da Política de Ações Afirmativas (PAA) (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência. Dessa forma, do total de 14 vagas, **12 serão de ampla**



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

---

**concorrência e 2 vagas serão reservadas a negros, indígenas e pessoas com deficiência.** Será considerado candidato com deficiência aquele que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o Art. 2º da LEI nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas todos os indivíduos de origem e ascendência pré-colombiana que se identificam e são identificados como pertencentes a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem na sociedade nacional, segundo o art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

3.3. No presente processo seletivo, cada orientador está oferecendo um número determinado de vagas. Contudo, se o número de candidatos selecionados com interesse na sua orientação for maior que o número de vagas ofertadas pelo orientador, apenas ficarão sob sua orientação os de melhor classificação, dentro do limite das vagas oferecidas por ele. Os demais selecionados no processo, até o limite total de 14 vagas, serão indicados a outros orientadores, os quais avaliarão a possibilidade de orientação. Ressalta-se que, embora o número máximo de orientações simultâneas por orientador seja igual a 5 (cinco), o orientador não tem a obrigação de orientar esse número de estudantes.

3.4. No quadro a seguir estão relacionados os orientadores, suas respectivas áreas de atuação, o número de vagas oferecidas para orientação a partir de abril de 2020 (no limite das **14 vagas** oferecidas neste edital) e os seus respectivos e-mails para contato.

Orientador	Área de atuação	Vagas	Contato
André Ricardo Ghidini	Ecologia aquática/Ecologia do zooplâncton	01	andrericardo83@gmail.com
Armando Muniz Calouro	Ecologia de mamíferos	02	acalouro@bol.com.br
Edson Guilherme da Silva	Ecologia de aves	02	guilherme.edson@uol.com.br
Elder Ferreira Morato	Ecologia de abelhas e vespas	01	elderfmorato@yahoo.com.br
Eliete dos Santos Sousa	Ecologia de ecossistemas aquáticos e biogeoquímica	01	eliete.sousa@gmail.com
Felipe Matello Ribeiro	Ecologia da paisagem	01	felipemartello@gmail.com
Henrique Augusto Mews	Vaga 1 - Ciclagem de nutrientes. Vaga 2 - Chuva de sementes em ecossistemas terrestres	02	henriquemews@gmail.com
Irving Foster Brown	Mudanças ambientais globais	01	fbrown@whrc.org
Lisandro Juno Soares Vieira	Ecologia Aquática.	01	lisandro@ufac.br
Paulo Sergio Bernarde	Etnoherpetologia	01	snakebernarde@hotmail.com
Sabina Cerruto Ribeiro	Dinâmica florestal: biomassa e carbono florestal	01	sabina.ufac@gmail.com
<b>Total de vagas oferecidas</b>		<b>14</b>	



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

---

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais serão realizadas por meio do endereço eletrônico: <http://sistemas.ufac.br/ppgemrn/>, a partir das 00h01 do dia 06 de janeiro de 2020 até às 17h00 do dia 12 de fevereiro de 2020.

4.2. Os horários descritos acima (item 4.1) estão de acordo como o fuso horário UTC – 5 (horário do Acre), que está 2 horas a menos que o fuso horário UTC – 3 (horário de Brasília).

4.3. No ato de preenchimento do requerimento *online* de inscrição, o candidato deve cumprir as seguintes etapas:

- a. Preencher todos os campos relacionados às informações e aos documentos pessoais;
- b. Caso o candidato possua vínculo empregatício, preencher os campos relacionados às informações profissionais;
- c. Informar o link do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes, no site [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br); o currículo Lattes deverá estar atualizado com data entre o início e o final do período de inscrições para o presente processo seletivo;
- d. Anexar cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes em arquivo único em formato *pdf*. Organizar documentos de acordo com a ordem apresentada no Anexo I;
- e. Selecionar um orientador (**veja obrigatoriamente a observação 1 abaixo**);
- f. Indicar um local para realização das provas (veja item 4 deste edital);
- g. Ler e aceitar a declaração de ciência sobre a área de atuação do docente escolhido para possível orientação para o projeto de dissertação;
- h. Ler e aceitar a declaração de ciência sobre o processo de distribuição de bolsas de estudos para os candidatos aprovados;
- i. O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas de PAA deve selecionar que é negro (a), indígena ou pessoa com deficiência. Candidatos indígenas e com deficiência devem ver as observações 2 e 3 abaixo.

#### **Observações:**

- **Obs. 1.** Ao escolher um dos docentes presentes no quadro do item 3, o candidato deve ter ciência de que desenvolverá o seu projeto de dissertação dentro da área de atuação e, possivelmente, com o organismo usado como modelo de estudo pelo docente. Assim, é fortemente recomendado que o candidato entre em contato previamente com o docente que deseja ter como orientador, para descrever os seus interesses de pesquisa e o docente lhe responder se tem interesse na orientação e descrever o que pode disponibilizar de estrutura física, apoio logístico e fontes de recursos para o financiamento do projeto.
- **Obs. 2.** Os candidatos que se autodeclararem indígenas devem anexar cópia (em arquivo *pdf*) do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANAI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- **Obs. 3.** Os candidatos que se autodeclararem com deficiência devem anexar cópia (em arquivo *pdf*) do laudo médico emitido nos últimos 60 dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
- **Obs. 4.** A análise das solicitações de inscrição será realizada pela Comissão de Seleção e o resultado (deferimento ou indeferimento) será divulgado na página da UFAC, na internet, e no quadro de avisos



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

---

do PPG-EMRN, de acordo com o calendário constante do item 5.2 deste Edital. Em hipótese alguma a Secretaria, a Coordenação do PPG-EMRN ou a Comissão de Seleção fornecerão resultados por *e-mail* ou qualquer outro meio de comunicação diferente dos aqui anunciados.

4.4. Instituições de Ensino Superior participantes do Processo Seletivo na aplicação das provas de Conhecimento em Ecologia e de Proficiência em Língua Inglesa – Locais de aplicação de provas:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – CAMPUS DE RIO BRANCO**

BR 364, km 04, Distrito Industrial  
Sala 03 do PPG-EMRN, Bloco da Pós-Graduação  
Telefone: (68) 3901-2662  
E-mail: [mecoufac@gmail.com](mailto:mecoufac@gmail.com)

Candidatos de outras cidades que não Rio Branco, podem se inscrever e realizar as provas escritas. Porém, quando da inscrição, devem indicar, no campo específico para tal, do formulário de inscrição o seguinte:

- 1) O estado e a cidade onde desejam realizar as provas;
- 2) Uma instituição superior de ensino/pesquisa nesta cidade na qual a prova possa ser realizada;
- 3) Nome de um professor/pesquisador que aceite aplicar as provas;
- 4) Link do currículo Lattes desse professor/pesquisador;
- 5) Fone e endereço eletrônico (email) do professor/pesquisador que irá aplicar as provas.

**ATENÇÃO:** Os candidatos poderão verificar os locais de provas no *site* da UFAC na internet ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) e no quadro de avisos do PPG-EMRN, além de serem informados pelo *e-mail* informado na ficha de requerimento de inscrição.

**5. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA**

O candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, com documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional), caso contrário, não terá acesso ao referido local. Não será permitida a entrada de candidato após 30 (trinta) minutos do início das provas, e as mesmas deverão ser respondidas obrigatoriamente em caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala, mesmo que manifeste desistência, antes de 30 (trinta) minutos decorridos a partir do início da prova.

**5.1. Exame de Seleção**

- a. Prova de Conhecimentos em Ecologia (peso 8, caráter eliminatório), com questões dissertativas gerais e específicas sobre Ecologia (nota mínima igual a 5,0 pontos), que deverão ser respondidas única e exclusivamente em português, caso contrário, serão consideradas inválidas;
- b. Prova de Proficiência em Língua Inglesa (peso 2; caráter classificatório), sendo permitido o uso de dicionário impresso inglês/português. Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, incluídos dicionários digitais, com ou sem escâner. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 5,0 (cinco) pontos na Prova de Proficiência em Língua Inglesa estará dispensado automaticamente do Exame de Proficiência em Língua Inglesa exigido pelo Regimento Interno do PPG-EMRN;
- c. Análise do *Curriculum Vitae* (peso 3; caráter classificatório) de acordo com os Critérios de Avaliação (**Anexo I**).



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

5.2. Cronograma: os candidatos com inscrições deferidas pela Comissão de Seleção estarão aptos a prestar as provas do processo seletivo, de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Horário	Atividade
06/jan à 12/fev/2020	00h01 de 06 de janeiro até às 17h00 de 12 de fevereiro de 2020	Período de inscrição no processo seletivo.
Até 14/fev/2020	8h00 às 17h00	Divulgação do deferimento das inscrições no quadro de avisos da Secretaria do PPG-EMRN e na página da UFAC. Obs. 1: O prazo para publicação do resultado na página da UFAC dependerá da disponibilidade dos técnicos da Assessoria de Comunicação da UFAC. Obs.: 2: O período para recursos contra o resultado do deferimento/indeferimento de inscrições será entre os dias <b>15 e 17 de fevereiro de 2020</b> . O pedido de recurso deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail do PPG-EMRN: <a href="mailto:mecoufac@gmail.com">mecoufac@gmail.com</a>
18/fev/2020	18h00	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre o indeferimento de inscrições.
04/mar/2020	8h00 às 12h00	Prova de Conhecimentos em Ecologia. Obs. 1: O horário da prova será de acordo com o fuso horário do local de aplicação.
04/mar/2020	14h00 às 18h00	Prova de Proficiência em Língua Inglesa. Obs. 1: O horário da prova será de acordo com o fuso horário do local de aplicação.
05/mar/2020	18h00	Publicação do caderno de provas e da chave de correção das questões.
11/mar/2020	18h00	Divulgação do resultado geral no quadro de avisos da Secretaria do PPG-EMRN e na página da UFAC, em ordem decrescente de Nota Final. Obs.: O prazo para publicação do resultado final na página da UFAC depende da disponibilidade dos técnicos da Assessoria de Comunicação. Não será fornecido resultado por telefone, SMS, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação que não sejam as especificadas no parágrafo imediatamente acima.
12 à 13/mar/2020	7h30 às 13h00	Prazo para recebimento de recursos referente ao resultado geral. Obs. 1: O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato, pessoalmente, ou por procuração, de forma escrita, na secretaria do curso nos dias indicados das 08:00 às 13:00. Apenas para candidatos não residentes em Rio Branco serão aceitos recursos assinados e digitalizados, encaminhado por <i>e-mail</i> ( <a href="mailto:mecoufac@gmail.com">mecoufac@gmail.com</a> ), com <i>assunto da mensagem</i> intitulado "RECURSO SELEÇÃO 2019", sendo desconsideradas mensagens com título diferente do indicado.
16/mar/2020	18h00	Resultado do julgamento dos recursos.
01 a 07/abr/2020	7h00 às 13h00.	Matrícula institucional e inscrição em disciplinas*.

\* As instruções serão informadas na página da UFAC, na internet, antes do período de matrícula.

5.3. A prova de Proficiência em Língua Inglesa e o *Curriculum Vitae* serão avaliados apenas para os candidatos que obtiverem nota maior ou igual à nota mínima de 5 (cinco) pontos na Prova de Conhecimentos em Ecologia.

#### 5.4. Avaliação

- Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para cada avaliação.
- A Nota Final (*NF*) será calculada mediante média ponderada, de acordo com a expressão:

$$NF = \frac{(PCE * 8) + (PLI * 2) + (AC * 3)}{13}$$



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

---

Sendo:

*PCE* = Prova de Conhecimentos em Ecologia (peso 8)

*PLI* = Prova de Proficiência em Língua Inglesa (peso 2)

*AC* = Avaliação do *Curriculum Vitae* (peso 3)

c. Para a Classificação Final, as NOTAS FINAIS serão computadas com duas casas decimais.

### 5.5. Classificação

Os candidatos serão selecionados, em ordem decrescente de nota final (Classificação Final) observando-se o limite de **14** (quatorze) vagas oferecidas neste Edital. Havendo empate, será utilizada a nota da Prova de Conhecimentos em Ecologia como critério de desempate, considerando-se a ordem decrescente dessas notas. Se, ainda assim, permanecer o empate, será utilizada a nota do *Curriculum Vitae* como critério de desempate. Para efeito deste edital serão considerados:

5.5.1. *Candidatos selecionados*: aqueles ou aquelas que obtiverem classificação pela nota final, dentro do limite de **14** vagas oferecidas neste edital.

*Candidatos classificados*: aqueles ou aquelas que obtiverem na Prova de Conhecimentos em Ecologia nota maior ou igual à nota mínima exigida (item 5.1).

5.5.2. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado para matrícula o próximo candidato classificado, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

5.5.3. Os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente pelas vagas reservadas (**2 vagas**) e pelas vagas de ampla concorrência (**14 vagas**). Os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

5.5.4. Em caso de desistência de candidato negro, indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena e pessoa com deficiência posteriormente classificado.

5.5.5. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos selecionados após observação da ordem de classificação.

### 5.6. Temas da prova de conhecimento em Ecologia:

5.6.1. Nicho ecológico.

5.6.2. Dinâmica de populações.

5.6.3. Estrutura das comunidades.

5.6.4. Interações ecológicas.

5.6.5. Padrões e gradientes de diversidade.

5.6.6. Estrutura e funcionamento de ecossistemas terrestres.

5.6.7. Estrutura e funcionamento de ecossistemas aquáticos.

5.6.8. Ciclos biogeoquímicos e mudanças ambientais.

5.6.9. Ecologia da Amazônia.

5.6.10. Ecologia de paisagem e fragmentação.



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

---

#### 5.7. Referências bibliográficas sugeridas:

- BEGON, M.; TOWNSEND, C.R.; HARPER, J.L. **Ecologia**: de indivíduos a ecossistemas. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2007. 752 p.
- GOTELLI, N.J. **Ecologia**. 4ª ed. Londrina: Editora Planta. 2009. 287 p.
- ESTEVES, F. A. **Fundamentos de Limnologia**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Interciência. 2011. 790 p.
- ODUM, E.P.; BARRETT, G.W. **Fundamentos de Ecologia**. 5ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2011. 612 p.
- SIOLI, H. **Amazônia**: Fundamentos da ecologia da maior região das florestas tropicais. 3ª ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes. 1983. 72 p.
- RICKLEFS, R.E. **A economia da natureza**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2010. 546 p.
- TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. **Fundamentos em ecologia**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2010. 576 p.

## 6. DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao indeferimento de inscrição e ao Resultado Final do processo seletivo nas datas especificadas e de acordo com as instruções que constam do cronograma (item 5.2 deste Edital).

## 7. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para a Turma 2020 é obrigatória e será efetuada em dois níveis: primeiro nível – Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), e o segundo nível – Curricular, na Coordenação do respectivo curso, de acordo com o período informado no item 5.2, acima.

7.2. Todos os candidatos aprovados deverão efetuar a Matrícula Institucional no 1º semestre letivo de 2020, durante o período de matrícula informado. O não cumprimento dessa exigência implicará na perda da vaga.

7.3. Para efetuar a Matrícula Institucional o candidato aprovado deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia autenticada ou acompanhada do original para o “confere com o original” no setor de matrícula:

- a) Diploma de Curso de Graduação (fotocópia e original) ou comprovante/declaração de conclusão do curso de graduação;
- b) Documento de identidade oficial;
- c) Prova de quitação com o serviço militar; aplicável aos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, aplicável para maiores de 18 anos;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) em seu nome, de seus pais ou de responsável;
- g) Para candidatos estrangeiros, documento comprobatório de sua situação legal no Brasil para a realização do curso de mestrado.
- h) Declaração de compromisso devidamente preenchida e assinada (**ANEXO II**).



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

---

- i) Para profissionais com vínculo empregatício, público ou privado, declaração de liberação da instituição contratante para as atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, assinada pelo seu gestor principal.
- 7.4. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação convalidado no Brasil, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar do seu ingresso na UFAC, conforme determina a Legislação Federal vigente, exceto os candidatos oriundos de países membros do MERCOSUL;
- 7.5. Para efetuar a Matrícula Curricular, na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, além dos documentos listados no subitem 7.3, o candidato aprovado deverá apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente, **Declaração de liberação da instituição contratante, assinado pelo seu gestor, para as atividades do Curso de Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais** (aplicável aos candidatos que possuam vínculo empregatício) e cópia do comprovante de matrícula institucional.
- 7.6. No caso de matrículas institucionais e curriculares de pessoas aprovadas no Processo Seletivo, a serem realizadas por terceiros, deverá constar o devido instrumento legal (procuração) com registro em cartório, além das cópias e originais dos documentos obrigatórios listados acima.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será formada por 6 (seis) membros, doutores, que serão responsáveis pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo 2020 – Turma 2020, pela elaboração, aplicação e avaliação das provas e currículos, bem como da análise de recursos e divulgação de resultados. A ata do processo seletivo e recepção de recursos será realizada pela servidora técnica-administrativa em Educação – secretária executiva do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais e membro da comissão de seleção.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. As decisões da Comissão Examinadora serão tomadas quando presentes, no mínimo, 3 (três) membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão nas hipóteses de erros procedimentais ou materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da divulgação de cada resultado.
- 9.2. Todos os candidatos selecionados, no ato da matrícula no curso deverão apresentar uma declaração de dedicação ao curso de mestrado (**ANEXO II**). Os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar ainda uma declaração de liberação para as atividades do curso de mestrado, fornecida pelos respectivos empregadores. Esses documentos **são obrigatórios** para a realização da matrícula institucional na UFAC e no PPG-EMRN.
- 9.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição para retirada na Secretaria do Programa por um período de 60 (sessenta) dias, após o qual será incinerada.
- 9.4. Os candidatos estrangeiros deverão realizar a Prova de Conhecimentos em Ecologia em português.
- 9.5. O portador de necessidades especiais que necessitar de atendimento especial deve solicitá-lo na ocasião de sua inscrição no processo seletivo, especificando os recursos demandados, pois, ao não fazê-lo, desobriga a UFAC de providenciar atendimento especial. Deve, ainda, acompanhar essa solicitação o laudo médico que atesta a especificidade, grau ou nível de necessidade especial, e seu



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

---

deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais e à legislação vigente, não cabendo à UFAC realizar o transporte do candidato.

9.6. O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais **não garante concessão de bolsas de estudo**. Quando houver bolsas de estudos disponíveis, as mesmas serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente de nota final de classificação do processo seletivo, não havendo distinção entre vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.

9.7. Embora o aceite prévio de orientação por parte do docente não seja necessário para a realização da inscrição do candidato no processo de seleção, após as matrículas institucional e curricular, a permanência do estudante no PPG-EMRN somente será possível se houver a orientação de um docente do referido programa de pós-graduação.

9.8. Todos os docentes escolhidos para orientação serão, ao final do processo de seleção, consultados pela coordenação do PPG-EMRN a respeito da confirmação da orientação dos candidatos que o escolheram como orientador. Caso o docente não aceite a orientação de um candidato, o mesmo deverá, até o final do período de matrícula institucional e curricular, ter o aceite de outro docente para orientação.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Branco/Acre, 16 de dezembro de 2019.

**Prof. Dr. Henrique Augusto Mews**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE**

<b>Itens</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Tipo de trabalho</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>I</b>	Artigos em periódicos científicos indexados.	Internacional	8 pontos/artigo	48
		Nacional	5 pontos/artigo	30
<b>II</b>	Participação em eventos científicos com publicação de resumos expandidos ou resumos simples.	Internacional/nacional	1,5 ponto/resumo	30
<b>III</b>	Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalhos.	Internacional/nacional	0,5 ponto/evento	5
<b>IV</b>	Publicação de livro didático-científico.	Internacional/nacional	5 pontos/livro	10
<b>V</b>	Capítulos de livro didático-científico.	Internacional/nacional	3 pontos/capítulo	12
<b>VI</b>	Participação em grupo de pesquisa do diretório de grupos do CNPq.	Participação oficial em grupo de pesquisa do CNPq	1 ponto/grupo	2
<b>VII</b>	Artigos ou resenhas em boletins técnicos; artigos de divulgação científica.	Internacional/nacional	1 ponto/artigo	10
<b>VIII</b>	Bolsa de iniciação científica	Concluída	5 pontos/bolsa	10
<b>IX</b>	Outras modalidades de bolsas acadêmicas (PIBITI, PET, PIBID, PIBEX).	Concluída	2 pontos/bolsa	4
<b>X</b>	Monitoria em disciplina de graduação.	Concluída	1 ponto/monitoria	4
<b>XI</b>	Estágios não remunerados de caráter científico (universidades e instituições de pesquisa).	Concluído	1 ponto/semestre	4
<b>XII</b>	Envolvimento profissional em atividades docentes (mínimo um semestre, com contrato de trabalho).	Atuação em nível fundamental, médio ou superior	1 ponto/semestre	4
<b>XIII</b>	Envolvimento profissional em atividades de pesquisa, extensão ou consultoria.	Atividade completa	1 ponto por atividade completa (finalizada)	4
<b>XIV</b>	Ministração de minicurso.	Mínimo de 8 horas por curso	1 ponto/curso	9
<b>XV</b>	Participação em cursos de capacitação científica.	Mínimo de 8 horas por curso	0,5 ponto/atividade	10

OBS: A nota do currículo (AC) será calculada mediante a proporção do total de pontos de todos os itens da tabela acima (196 pontos).



Serviço Público Federal  
**Universidade Federal do Acre**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de **i)** dedicar-me em período integral ao Curso, reconhecendo que devo integralizar os créditos e ser aprovado(a) nos exames de Qualificação e Língua Inglesa no primeiro ano letivo do curso, de **ii)** apresentar a dissertação para a Banca Examinadora até o final do 22º mês do curso, e de **iii)** realizar o Seminário Público de Apresentação ou Defesa de Dissertação no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses e de seguir as normas do regimento interno do PPG-EMRN em vigência.

Declaro que estou ciente de que o **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais** da UFAC não garante a concessão de bolsa de estudos e que, mesmo não havendo bolsa disponível para mim, realizarei todas as atividades do curso de Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais. Estou ciente, também, de que, quando houver bolsas de estudos disponíveis, as mesmas serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente de nota final de classificação do processo seletivo, não havendo distinção entre vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.

Declaro que tenho ciência da(s) área(s) de atuação do(a) provável orientador(a) que escolhi, bem como do organismo-modelo que ele(a) usa para investigar padrões e processos em Ecologia. Assim, estou consciente de que o meu projeto de pesquisa deverá ser proposto e executado em consonância com a área de atuação e o organismo-modelo usado pelo(a) orientador(a) que escolhi. Também, estou ciente de que os recursos financeiros necessários para a execução do meu projeto de pesquisa são de minha responsabilidade e, com o auxílio de meu orientador, dedicarei esforços para acessar fundos ofertados por agências de fomento à pesquisa e demais órgãos e instituições.

Declaro que, na condição de discente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais da UFAC, devo participar do curso de Segurança e Técnicas Aplicadas ao Trabalho de Campo (disciplina optativa) e da disciplina Ecologia de Campo (obrigatória), conforme calendário a ser fornecido no início do semestre letivo. Assim, estou consciente de que a disciplina Ecologia de Campo prevê, em regime de imersão e isolamento, pelo menos 15 (quinze) dias ininterruptos no campo, ou segmentados em dois módulos, de acordo com a programação do curso.

Apresento, em anexo, **declaração de liberação das atividades do órgão ao qual tenho vínculo empregatício** (somente de houver vínculo empregatício).

---

Local e Data

---

Assinatura do candidato